



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 792, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei Complementar n.º 724, de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar n.º 724, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, que passam a vigorar de acordo com os Anexos da presente Lei.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de novembro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo